



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE



**Faculdade de Direito
Coordenadoria de Atividades Complementares
Coordenadoria Geral do Núcleo de Prática Jurídica**

Ato Conjunto nº 001/2011

O Professor Nuncio Theophilo Neto, Diretor da Faculdade de Direito, o Professor Claudinor Roberto Barbiero, Coordenador de Atividades Complementares, o Professor Roberto Nussinkis Mac Cracken, Coordenador Geral do Núcleo de Prática Jurídica, tendo em vista: a) o grande volume de requerimentos para contagem de horas de Atividades Complementares; b) o pequeno espaço para atendimentos aos acadêmicos, junto à Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica;

RESOLVEM,

- 1) Estabelecer que a partir do segundo semestre de 2011, os requerimentos para comprovação das Atividades Complementares, serão somente protocolados pelos acadêmicos das 7^{as} a 10^{as} etapas;
- 2) Estabelecer a obrigatoriedade da Abertura da Ficha de Atividades Complementares, até a 6^a etapa.
- 3) A documentação para contagem de horas das Atividades Complementares será protocolada, em cópia simples, o acadêmico deverá no verso de cada documento, declarar a autenticidade do documento com a seguinte expressão: "declaro sob as penas da lei e das normas regimentais da Universidade Presbiteriana Mackenzie e da Faculdade de Direito, que o documento ora exibido é autêntico", a Direção ou a Coordenação poderá a qualquer momento, exigir a apresentação dos originais dos documentos apresentados.

São Paulo, 21 de março de 2011.

Nuncio Theophilo Neto
Diretor

Roberto Nussinkis Mac Cracken
Coordenador Geral do Núcleo de Prática Jurídica

Claudinor Roberto Barbiero
Coordenador de Atividades Complementares